



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO
GRAU NO ESPÍRITO SANTO E A SECRETARIA
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO PARA INTERCÂMBIO DE
INFORMAÇÕES VISANDO À FORMALIZAÇÃO E
O CUMPRIMENTO DE ALVARÁS DE SOLTURA E
DE BENEFÍCIOS DE EXECUÇÃO PENAL.**

PROCESSO Nº JFES-ADM-2020/00013

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Ilha de Monte Belo, nº 1877, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.467/0001-82, doravante denominada apenas de **JUSTIÇA FEDERAL**, neste ato representada pela Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, doravante denominada de **SEJUS**, sediada na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça, Dr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**, CPF 760.048.307-63, RG 06.125.327-4 – SECC/RJ, pelo Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal - SASP, Dr. **ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**, CPF 022.817.317-58, RG 1046687-SPTC/ES e pelo Diretor da Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP – Central de Alvarás, Dr. **ULISSES REISEN DE OLIVEIRA**, CPF 035.776.897-30, RG 1310048, resolvem firmar o presente Acordo, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Resolução Nº 530, de 25 de março de 2019, do Conselho da Justiça Federal - CJF, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente acordo tem por objeto estabelecer parceria entre a SEJUS e a JFES, visando o intercâmbio de informações entre os partícipes para a formalização e o cumprimento de alvarás de soltura e de benefícios de execução penal concedidos pela JUSTIÇA FEDERAL, bem como para outras iniciativas de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES:

2.1 – Caberá à **JUSTIÇA FEDERAL**:



Autenticado digitalmente por ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT.
Documento Nº: 2861434.25939137-5847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861434.25939137-5847>



JFESDES202010262

SIGA



Assinado com senha por ULISSES REISEN DE OLIVEIRA - DIRETORA / SEJUS, CRISTIANE CONDE CHMATALIK - JUIZ FEDERAL / JF-6ª VFCI, LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ - SECRETÁRIO / SEJUS e ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO / SEJUS.
Documento Nº: 2943793-3831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2943793-3831>



JFESINC202000069

SIGA

2.1.1 – conceder autorização de acesso aos sistemas sob sua gerência ou implementar serviço para interconexão com sistemas externos (WebService) de acordo com a necessidade específica de intercâmbio das informações definidas pelas unidades competentes;

2.1.2 – estabelecer procedimentos e políticas para utilização dos sistemas sob sua gerência, considerando aspectos de segurança e operacionais, como a inserção e consulta de dados, padrões de nome e de senha dos usuários, entre outros requisitos;

2.1.3 – oferecer capacitação para representantes da SEJUS e da Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP – Central de Alvarás, caso necessário, de modo que possam atuar como agentes multiplicadores do conhecimento internamente em suas respectivas unidades de atuação;

2.1.4 – fornecer, quando necessário, relação de usuários com os dados exigidos para o cadastramento no sistema informatizado utilizado pela SEJUS e pela Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP – Central de Alvarás para gerenciar as informações objeto do intercâmbio entre as instituições;

2.1.5 – informar, quando necessário, o modelo de integração para o envio de informações;

2.1.6 – comunicar previamente qualquer alteração no modelo de integração, de modo a possibilitar a implementação de alterações sem prejuízo no serviço;

2.1.7 – disponibilizar canais de contato de suporte da área de negócio para esclarecimento de dúvidas relativas a regras de negócio e da área de TI para desenvolvimento, implementação e solução de problemas relativos a questões de tecnologia;

2.2 – Caberá à **SEJUS** e à **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO SISTEMA PENAL - DIRAJUSP – CENTRAL DE ALVARÁS:**

2.2.1 – conceder autorização de acesso nos sistemas sob sua gerência ou implementar serviço para interconexão com sistemas externos (WebService) de acordo com a necessidade específica de intercâmbio das informações definidas pelas unidades competentes;

2.2.2 – estabelecer procedimentos e políticas para utilização dos sistemas sob sua gerência, considerando aspectos de segurança e operacionais, como a inserção e consulta de dados, padrões de nome e de senha dos usuários, entre outros requisitos;

2.2.3 – oferecer capacitação para representantes da JUSTIÇA FEDERAL, caso necessário, de modo que possam atuar como agentes multiplicadores do conhecimento internamente em suas respectivas unidades de atuação;

2.2.4 – fornecer, quando necessário, relação de usuários com os dados exigidos para o cadastramento no sistema informatizado utilizado pela JUSTIÇA FEDERAL para gerenciar as informações objeto do intercâmbio entre as instituições;

2.2.5 – informar, quando necessário, o modelo de integração para o envio de informações;

2.2.6 – comunicar previamente qualquer alteração no modelo de integração, de modo a possibilitar a implementação de alterações sem prejuízo no serviço;

2.2.7 – disponibilizar canais de contato de suporte da área de negócio para esclarecimento de dúvidas relativas a regras de negócio e da área de TI para desenvolvimento, implementação e solução de problemas relativos a questões de tecnologia;



Autenticado digitalmente por ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT.
Documento Nº: 2861434.25939137-5847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861434.25939137-5847>



JFESDES202010262

SIGA



Assinado com senha por ULISSES REISEN DE OLIVEIRA - DIRETORA / SEJUS, CRISTIANE CONDE CHMATALIK - JUIZ FEDERAL / JF-6ª VFCI, LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ - SECRETÁRIO / SEJUS e ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO / SEJUS.
Documento Nº: 2943793-3831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2943793-3831>



JFESINC202000069

SIGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - Para a execução do objeto deste Acordo, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO:

5.1 – A extinção do presente Convênio dar-se-á:

- a) pelo término do prazo de vigência, sem manifestação do intuito de renovação;
- b) de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação;
- c) unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo;
- d) pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – O presente Acordo será publicado, em extrato:

6.1.1 - Pela SJES, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos da Resolução nº 35, de 19/10/2009 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 – Pela SEJUS e pela Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP – Central de Alvarás, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1– Manifestado o interesse comum e não havendo a transferência de recursos financeiros, o presente instrumento autoriza a execução de projetos para o intercâmbio de informações, dispensada a celebração de acordo específico.

7.2 – Sem prejuízo do desenvolvimento de novas iniciativas, está previsto o seguinte projeto visando o intercâmbio de informações entre os partícipes:

- a) O envio eletrônico e o cumprimento de alvarás de soltura por meio do



Autenticado digitalmente por ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT.
Documento Nº: 2861434.25939137-5847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861434.25939137-5847>



JFESDES202010262

SIGA



JFESINC202000069



Sistema de Alvará Eletrônico – SAE, criado pelo Conselho da Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 530/2019 - CJF.

7.3 – Caberão a todos os partícipes as seguintes atribuições:

7.3.1 - preservar o sigilo das informações oriundas do acesso aos sistemas envolvidos, por meio de login e senha individual intransferível, de acordo com as normas de segurança de cada órgão.

7.3.2 – designar representantes para o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do presente Acordo.

7.4 – A forma utilizada para implementar o intercâmbio de informações poderá ser modificada em razão da descontinuidade de sistemas, da necessidade de aperfeiçoamento tecnológico ou qualquer outro motivo mediante a concordância dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização deste Acordo será efetuada pela **JUSTIÇA FEDERAL**, pela **SEJUS e pela Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP – Central de Alvarás**, por meio de servidores indicados pelos partícipes, para os quais deverão ser direcionados os contatos que visem a solucionar questões técnicas e contratuais oriundas do presente Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir eventuais questões oriundas do presente Acordo, não resolvidas administrativamente.

E por estarem ajustados, as partes assinam o presente instrumento, extraído em 04 (cinco) vias de igual teor e forma.

Vitória, de de .

JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

LUIS CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

ULISSES REISEN DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIRAJUSP – CENTRAL DE ALVARÁS



Autenticado digitalmente por ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT.
Documento Nº: 2861434.25939137-5847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861434.25939137-5847>



SIGA



Assinado com senha por ULISSES REISEN DE OLIVEIRA - DIRETORA / SEJUS, CRISTIANE CONDE CHMATALIK - JUIZ FEDERAL / JF-6ª VFCI, LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ - SECRETÁRIO / SEJUS e ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO / SEJUS.
Documento Nº: 2943793-3831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2943793-3831>



SIGA



Autenticado digitalmente por ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT.
Documento Nº: 2861434.25939137-5847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861434.25939137-5847>



SIGA



Assinado com senha por ULISSES REISEN DE OLIVEIRA - DIRETORA / SEJUS, CRISTIANE CONDE CHMATALIK - JUIZ FEDERAL / JF-6ª VFCI, LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ - SECRETÁRIO / SEJUS e ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO / SEJUS.
Documento Nº: 2943793-3831 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2943793-3831>



SIGA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 10:46:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-852GNQ>

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 03/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de caçambas, com finalidade de armazenamento de entulhos, oriundos de serviços de alvenaria, marcenaria, gesso e pintura, a serem entregues no Edifício Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau de Goiás. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: S&G Indústria e Soluções Ltda. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.160,00. VIGÊNCIA: 03/02/2021 a 31/12/2021. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0003756-89.2020.4.01.8006-JFGO, Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021. Assinado por: Fausto Mendanha Gonzaga, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e, Carlos Gáudio Fleury de Souza, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 683-66.2021.4.01.8009. OBJETO: Emissão de empenho estimativo para cobrir despesas com saneamento de água e esgoto em 2021 para a Subseção Judiciária de Juína. CONTRATADA: Departamento de Água e Esgoto Sanitário. CNPJ: 04.709.778/0001-25. Empenho nº 2021NE00183 no valor estimativo de R\$ 151,00 (cento e cinquenta reais). BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. DECLARAÇÃO: Em 18 de fevereiro de 2021 pela Diretora da SECAD, Sra. Analidia Abilio Miguel Diniz Brum. RATIFICAÇÃO: Em 18 de fevereiro de 2021, pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques.

PROCESSO Nº 1061-22.2021.4.01.8009. OBJETO: Emissão de empenho estimativo para cobrir despesas com saneamento de água e esgoto em 2021 para a Subseção Judiciária de Sinop. CONTRATADA: Águas de Sinop S.A. CNPJ: 20.930.953/0001-06. Empenho nº 2021NE00182 no valor estimativo de R\$ 1.000,00 (mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. DECLARAÇÃO: Em 19 de fevereiro de 2021 pela Diretora da SECAD, Sra. Analidia Abilio Miguel Diniz Brum. RATIFICAÇÃO: Em 19 de fevereiro de 2021, pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. Vanessa Curti Perenha Gasques.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 de seguro p/ frota de veículos da JFMG. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: inclusão de 02 veículos oficiais, passando o valor anual do seguro de R\$26.944,23 p/ R\$29.601,35. BASE LEGAL: Processo SEI 0017169-37.2018.4.01.8008 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: Assinado em 11/02/2021, pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e em 18/02/2021, pelo Sr Roberto de Souza Dias e a Sra. Neide Oliveira Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2010 de locação de imóvel para JFMG em Teófilo Otoni. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADOS: Kenji Pereira Watanabe, Miyuki Watanabe Amaral, Sayuri Watanabe Takemoto e Diolinda Pereira Watanabe. OBJETO: reajuste do valor mensal para R\$26.129,34 a partir de 01/01/2021. BASE LEGAL: Processo SEI 0005852-47.2015.4.01.8008 e Lei 8.666/93. Assinado em 08/02/2021, pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e pelos Srs. Diolinda Pereira Watanabe, Kenji Pereira e Miyuki Watanabe Amaral, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/21 - PROC. 0006855-55.2020.4.01.8010

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 11348026, de 29.09.2020, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - fixo e fixo-móvel -, nas modalidades local e longa distância nacional - LDN a ser executado de forma contínua, por meio de entroncamento E1 com disponibilização de ramais DDR, para a sede e Subseções da Justiça Federal Seção Pará) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa Telemar Norte Leste S/A. - em recuperação judicial (CNPJ: 33.000.118/0001-79), no valor global de R\$ 91.281,43.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2021
EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2021

Processo JFES-ADM-2020/00013. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a SEJUS e a JFES, visando ao intercâmbio de informações. Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ 05.424.467/0001-82. Conveniente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS - CNPJ: 36.388.023/0001-62. Fundamentação legal: Artigo 116, Lei 8.666/93, Resolução nº 530/2019 do CJP. Data de Assinatura: 17/02/2021. Vigência: Prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente, e Luis Carlos de Carvalho Cruz, Alessandro Ferreira de Souza, Ulisses Reisen de Oliveira, pela Conveniada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Aditamento ao Contrato Administrativo 031/2015. Processo JFES-EOF-2014/00446. Objeto: Repactuação. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 32.501.678/0001-44. Fundamentação legal: Cláusula Doze do Contrato de Origem. Novo Valor Anual: R\$ 860.016,79. Programa de Trabalho: 096903. Elemento de Despesa: 339040-11. Nota de Empenho: 2020NE000087, de 27/01/2020. Data de Assinatura: 10/02/2021. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Edis Bolis, pela Contratada.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2021. CONTRATADA: DGM Consultoria Sociedade Simples Ltda. (CNPJ nº 08.992.454/0001-06). CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para a realização do Módulo IV - Liderança na Justiça Federal do Programa de Desenvolvimento Gerencial - Upgrade (edição 2020) - para capacitação de Magistrados e Servidores em cargo/função de gerenciamento para a gestão. BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 18-02-2021 a 31-12-2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTR 168360; ND 339039, Nota de Empenho nº 2021NE262, datada de 25-01-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.880,00. P.A. nº 0000693-87.2020.4.04.8001. ASSINATURA: Juiz Federal Paulo Paím da Silva, em 18-02-2021.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PA n.º 0011-49.2021.4.057200. Objeto: fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Subseção Judiciária de União dos Palmares (AL). Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ: 12.763.116/0001-61. Fundamento legal: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação, conforme Portaria nº 339/2019-DF, em 11/02/2021, por Helena Pinheiro Machado Ferreira - Diretora da Secretaria Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA N.º 0298-46.2020.4.05.7200. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2020-JF/AL. Pregão n.º 01/2020-JF/AL. OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, inclusive as de sinalização, identificação e informação, nos 6 (seis) elevadores para passageiros da marca SCHINDLER e em uma Plataforma Elevatória da marca DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, equipamentos estes instalados no Edifício Sede da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária de Alagoas, bem como em 2 (dois) elevadores para passageiros da marca BASIC ELEVADORES, instalados no Edifício Sede da Subseção Judiciária de União dos Palmares-AL. CONTRATANTE: Justiça Federal em Alagoas. CONTRATADA: ELEMAR ELEVADORES LTDA, CNPJ N.º 04.722.126/0001-20. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2021 a 20/02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 18/02/2021. SIGNATÁRIOS: André carvalho Monteiro - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Fernando Antonio Porto Gusmão, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020-JF/RN, OBJETO: alteração qualitativa do objeto referente à blindagem do veículo Hyundai Santa Fé GLS 4X4-AT 3.3 V-6, Gas. 4p, placa PRN4E85, ano 2019, chassi nº KMH5U81EDKU865482, integrante no item 16 da relação de frota de veículos da JFRN. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor Total do Aditivo: R\$ 182,02. AL: art. 65, inc. I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 19/02/2021, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, e, em 18/02/2021, pela Contratada, Sra. Neide Oliveira Souza e Sr. Roberto de Souza Dias.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 383500

Nº Processo: 07.000001/2020-37. Objeto: Aquisição de solução de análise de fluxo de rede com recursos de segurança e conexão avançada (firewall), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico e garantia por 36 meses. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/383500-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANE MACHADO MELO
Gerente Detic

(SIASGnet - 19/02/2021) 383500-02021-2021NE000057

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - CREFITO-17

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, e 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/18. JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado, para oferecer as condições de funcionamento da sede do CREFITO-17. RATIFICAÇÃO: 03/02/2021 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00, (Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ. CONTRATADA: UF-UNIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 11.364.047/0001-50).

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 925158

Nº Processo: 11367/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO, CONTROLE, TREINAMENTO, FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E MANUTENÇÃO dos seguintes serviços, sob demanda: Carteira Profissional de Médico - CPM; Cédula de Identidade Médica - CIM; Cédula de Identidade Conselheiro - CIC; Cédula de Identidade Funcional - CIF; Captura de imagens biométricas; Aplicativo mobile de carteira de serviços - wallet - CF; emissão de certificados digitais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A solicitação será de acordo com as demandas solicitadas pelo CFM. O Contratante não se obriga a solicitar a prestação de serviço de uma só vez, podendo solicitar em quantidades e em percentuais menores, conforme necessidade demandada; Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 19/02/2021) 925158-00001-2021NE000001





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 12:09:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONV - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QF67WH>